



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 208/2017

Projeto de Lei nº 182/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT

Cuida-se de propositura de iniciativa do Poder Executivo cujo objeto é obter autorização para uma abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais) junto à Secretaria Municipal de Educação.

De início, observa-se que a iniciativa legislativa está correta, uma vez que, nos termos do artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, compete exclusivamente ao Prefeito propor matéria que autorize abertura de créditos.

A presente propositura prevê a criação de dotação orçamentária específica com o intuito de garantir o pagamento dos serviços de limpeza das escolas municipais de educação infantil e pagamento de estagiários que prestam serviços junto à Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que os recursos para suportar as despesas decorrentes do projeto serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação, verificado em decorrência das receitas do FUNDEB.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 41, II, que disciplina normas gerais de direito financeiro.

No mais, observa-se que os dispositivos legais supracitados conferem o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais para os gastos desprovidos de dotação orçamentária.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

VINICIUS GUILHERME SIMILI – PDT
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB
Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Secretário

LUÍS REMO CONTIN – PP
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

